



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/065/SIURB/19/2019.

CONTRATO Nº 065/SIURB/19.

PROCESSO Nº 7910.2019/0000053-5.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO NOVA CONEXÃO SUL (ENCIBRA S/A – ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, AGM PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA E AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA - EPP LTDA).

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, PROJETO FUNCIONAL, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DA IMPLANTAÇÃO DA PONTE GRAÚNA-GAIVOTAS SOBRE O BRAÇO DO COCAIA E DOS ACESSOS PARA CONEXÃO AO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE NA REGIÃO SUL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULA.

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Senhor **Secretário Municipal Substituto da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Mario Mondolfo, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro, o **CONSÓRCIO NOVA CONEXÃO SUL** constituído pelas empresas **ENCIBRA S/A Estudos e Projetos de Engenharia, CNPJ Nº 33.160.102/0001-23**, situada na Av. Das Nações Unidas, 13797 – Bloco 3 – 17º andar – VI. Gertrudes – São Paulo/SP – CEP: 04794-000, **AGM Projetos de Engenharia Ltda**, situada na Rua Rego Freitas, 289 – 1º andar – conj. 1B – República – São Paulo/SP – CEP: 01220-010, **CNPJ Nº 55.832.315/0001-97** e **AMBIENTE BRASIL Engenharia Ltda, CNPJ nº 06.306.458/0001-50**, situada na Rua Romão Gomes, 390 – Butantã – São Paulo/SP – CEP: 05502-030, neste ato representada pelo Representante Legal do Consórcio, Sr. **Russell Rudolf Ludwig**, portador do RG nº **04.106.778-6** e CPF nº **012.191.457-77** adiante designada simplesmente “**CONTRATADO**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em Doc. SEI nº **020741903** e o Despacho em Doc. SEI nº **020741921**, do Processo nº **7910.2019/0000053-5**, lavrar o presente Termo de Aditamento do Contrato nº **065/SIURB/19**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULA.

- 1.1. Rerratificação da Cláusula Terceira do Contrato - “**DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**”, item 3.1, para fazer constar que a Data Base é **Dezembro/18** e não como constou.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **065/SIURB/19** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2019.

**P R E F E I T U R A
M A R I O M O N D O L F O
S E C R E T Á R I O S U B S T I T U T O
S I U R B**

**C O N T R A T A D A
C O N S Ó R C I O N O V A C O N E X Ã O S U L
(E N C I B R A / A G M / A M B I E N T E B R A S I L)
R U S S E L L R U D O L F L U D W I G
R e p r e s e n t a n t e L e g a l**